REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o projeto Boca de Brasa é uma iniciativa cultural consolidada em Salvador, voltada para a promoção da arte comunitária, da cidadania e do fortalecimento das expressões culturais locais;

b) o fortalecimento da consciência ambiental por meio da arte e da cultura é uma ferramenta poderosa para sensibilizar a população sobre os desafios climáticos e estimular práticas sustentáveis no cotidiano;

c) a integração de um viés climático ao projeto Boca de Brasa permitirá abordar temas como mudanças climáticas, preservação ambiental, gestão de resíduos, uso racional da água e energias renováveis, ampliando o alcance social e educativo da iniciativa;

d) experiências semelhantes em outras cidades demonstram o potencial da cultura como aliada na promoção da sustentabilidade, mobilizando jovens, artistas e lideranças comunitárias em prol da resiliência urbana;

e) a medida está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima e o ODS 4 – Educação de Qualidade;

f) o fortalecimento da dimensão climática no Boca de Brasa contribuirá para transformar Salvador em referência nacional no uso da cultura como ferramenta de educação ambiental e mobilização social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar o projeto Boca de Brasa com enfoque climático, promovendo atividades culturais que integrem arte, cultura e educação ambiental nas comunidades do município.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral